

## REITORIA

### RESOLUÇÃO n. 08/2025/REITORIA

Altera a Resolução n. 01/2013/REITORIA que aprova o Regulamento da Itec.in - Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios da Unesc.

A Vice-Reitora da Universidade do Extremo Sul Catarinense (Unesc), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 4º, inciso I, *caput* do artigo 5º e parágrafo único, *caput* do artigo 14 e artigo 24 da Resolução n. 01/2013/REITORIA que aprova o Regulamento da Itec.in - Incubadora Tecnológica de Ideias e Negócios da Unesc, substituindo a nomenclatura gerência/gerente por coordenação/coordenador.

Art. 2º - Com alteração estabelecida no artigo 1º os dispositivos passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A Itec.in possui a seguinte organização:

I. Coordenação.

II. [...]

Art. 5º - Ao Coordenador da Itec.in compete:

[...]

Parágrafo único - O Coordenador é indicado pelo Reitor da Unesc.

Art. 14 - A seleção será feita mediante publicação de edital pela Coordenação da Itec.in, que estabelecerá critérios que levem em consideração as seguintes características:

[...]

Art. 24 - A Coordenação da Itec.in aprovará Manual de Procedimentos Operacionais, complementar à presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, alterando a Resolução n. 01/2013/REITORIA.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 02 de outubro de 2025.

PROF.<sup>a</sup> Dra. GISELE SILVEIRA COELHO LOPES  
VICE-REITORA DA UNESC

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**